



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 084, de 13 de junho de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal reavaliar os valores de venda de veículos pertencentes ao Município, para fins de venda, através de leilão público, autorizados pela Lei Municipal nº 4.572, de 14.05.19.

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal reavaliar os valores de venda dos veículos, pertencentes ao Município de Sobradinho, abaixo descritos, em conformidade com reavaliação realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 1.069, de 12.06.19, para fins de venda, através de leilão público, já autorizado pela Lei Municipal nº 4.572, de 14.05.19,

- Um Micro ônibus, Fiat/Ducato Minibus, diesel, ano de fabricação 2013, modelo 2013, placa ITK2371, reavaliado em R\$53.000,00;
- Um Micro ônibus. RENAULT/ MASTER JAEDI TUR, Diesel, ano de fabricação 2014, modelo 2015, placa IVR0955, reavaliado em R\$75.000,00;
- - Uma camioneta FORD RANGER LTD CD4 32, Diesel, ano de fabricação/modelo 2014, placa IVO 2239, reavaliada em R\$90.000,00.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos
13 dias do mês de junho de 2019.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Of.200 /19-SMA

Sobradinho, 13 de junho de 2019.

Ilmo.Sr.
Ver. Roberto Carlos Siman
Presidente da Câmara de Vereadores
Sobradinho

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria encaminhamos para apreciação e votação Projeto de Lei nº 084, que autoriza o Executivo Municipal reavaliar os valores de venda de veículos pertencentes ao Município, para fins de venda, através de leilão público, autorizados pela Lei Municipal nº 4.572, de 14.05.19.

As reavaliações foram realizadas por Comissão designada para este fim, através da Portaria nº 1.069, de 12.06.19, uma vez que após a autorização para a venda foram realizados investimentos em reformas; e na avaliação da camioneta Ford Ranger LTD CD4 32, houve um engano na interpretação do valor avaliado.

Salientamos que os valores arrecadados com as vendas, deverão ser utilizados na aquisição de novos equipamentos e em contrapartida de recursos para obras.

Contando com a aprovação do referido Projeto, em regime de urgência, para que possamos dar continuidade ao leilão, desde já agradecemos.

Cordialmente,

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.